



8092-3
Câmara
Municipal
de Chapecó



Ofício Nº 490/21

Chapecó SC, 06 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência e que seja extensivo a todos os Deputados Estaduais, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 413/21 de autoria da Vereadora Marcilei Vignatti e demais Vereadores.

Atenciosamente,


JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente Assembleia Legislativa Santa Catarina
Florianópolis-SC

Lido no Expediente
065ª Sessão de 15/07/21
Causa Recebimento
Comarca a PEC-005/21
Comarca de PLC-010/21
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

DATA:

442
21/07/2021



Câmara
Municipal
de Chapecó



Câmara Municipal de Chapecó

PROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUER
REJEITADO INDEFERIDA ARQUIVE-SE

Em 05 de Junho de 2021

Moção Nº 413/21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, que se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **CARLOS MOISÉS DA SILVA**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado **MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, extensivo a todos os Deputados Estaduais, apelando para que a Reforma da Previdência Estadual alcance, sem exceção, todos os integrantes da Segurança Pública, estendendo para as carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal e Instituto Geral de Perícias (IGP) todas as regras de aposentadoria já previstas para os policiais militares, assegurando assim, tratamento isonômico.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico entre todas as carreiras da Segurança Pública do Estado, e não somente às carreiras policiais militares, conforme Projeto de Lei da Reforma Previdenciária;

CONSIDERANDO segundo informações a respeito da proposta de reforma da previdência estadual, não estão sendo assegurados os mesmos direitos às carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal e IGP, em especial quanto aos termos salariais e previdenciários. Uma vez que se tem conhecimento de que para essas três carreiras há previsão legal, inclusive para reduzir a pensão dos dependentes para 50% (cinquenta por cento), ao contrário do tratamento dispensado aos Policiais Militares que garante a integralidade, paridade e a pensão e 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui um dos melhores índices nacionais de avaliação no quesito segurança, mas isso somente é possível diante dos esforços despendidos por todas as carreiras integrantes da Segurança Pública Estadual.

Chapecó-SC, 28 de Junho de 2021.


MARCILEI VIGNATTI
Vereadora



**Câmara
Municipal
de Chapecó**



[Signature]
ADÃO VALCIR TEODORO
Vice-Presidente

[Signature]
ANDRE CAETANO KOVALESKI
Vereador

[Signature]
CLAUDAIR ALBERTO SANZOVO
Vereador

[Signature]
DELVINO DALL ROSA
Vereador

[Signature]
FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
Vereador

[Signature]
JOÃO LUIS SIQUEIRA
Vereador

[Signature]
LUIZ ANTONIO AGNE
Vereador

[Signature]
NELSON JOÃO KROMBAUER
Vereador

[Signature]
SUELI SUTILI
Vereadora

[Signature]
VALDIR SMAEL CARVALHO
Vereador

[Signature]
ADERBAL A. PEDROSO DA SILVA
Vereador

[Signature]
CESAR ANTONIO VALDUGA
Vereador

[Signature]
DEISE IMARA SCHILKE
Vereadora

[Signature]
DERLI MAIER
Vereador

[Signature]
IVALDO PIZZINATTO
Vereador

[Signature]
JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

[Signature]
MAURO CESAR ZANDAVALLI
Vereador

[Signature]
NEURI LUIZ MANTELLI
Vereador

[Signature]
VALDEMIR ANTONIO STOBE
2º Secretário

[Signature]
WILSON JUNIOR CIDRÃO
1º Secretário